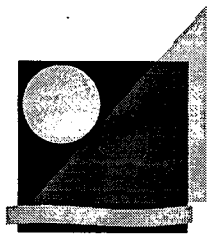
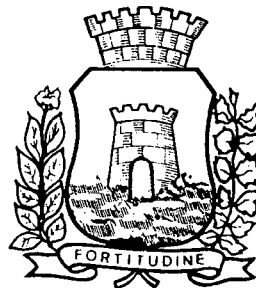


lei nº 7996 de 30.12.96
D.O.M. n.º 11022 de 15.01.97



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 11 / 96

PROJETO DE LEI Nº 202/96

ASSUNTO

Denomina José Jatahy uma ar-
téria de Fortaleza

VEREADOR

Francisco Lopes

LEI Nº

7996

DE

30, 12, 96

DIOM Nº

11022

DE

15, 01, 97

ARQUIVO



Lei: 079961996
Projeto: 02021996
Autor: CHICO LOPES
Assunto: R JOSE JATAHY



DIGITALIZADO

EM:

19 / 10 / 90

R. Rêgo
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 1997

Nº 11022

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Antonio Holanda de Oliveira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Antonio Holanda de Oliveira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 27 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de José Jatahy uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Jatahy uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7997 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Dr. Acilon Pinto Gonçalves uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. Acilon Pinto

Gonçalves uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 10.004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 69, Inciso II, da Lei nº 7.857, de 20 de dezembro de 1995, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 2º ficam alteradas as receitas das entidades supervisionadas constantes do Anexo III deste Decreto, nos montantes especificados. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Edmô Gomes Linhares - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
11000 11204 10.57.316.1031	CABINETE DO PREFEITO FUNDO DE APOIO AOS PROG. HABITACIONAIS E AO PROR APOIO A AQUISIÇÃO DE MORADIA POPULAR	31.32.00	02	1.000
10.57.316.1031.3004	APOIO A AQUISIÇÃO DE MORADIA POPULAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA MESSEJANA	31.32.00	02	1.000
18000 18101 13.75.025.1011	SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE	41.20.00	01	20.000
13.75.025.1011.0001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE SAÚDE	41.20.00	01	20.000
13.75.428.1162	PROGRAMA DE MEDICINA FAMILIAR E DOMÉSTICO	31.20.00 31.32.00	01 31	21.000 11.000
13.75.428.1162.3001	PROGRAMA DE MEDICINA FAMILIAR E DOMÉSTICO	31.20.00 31.32.00	01 01	21.000 11.000
13.75.428.2024	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.11.00 31.32.00 32.53.00	01 02 01	203.000 700.000 7.000
13.75.428.2024.3001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.11.00 31.32.00 32.53.00	01 02 31	203.000 700.000 7.000
13.75.430.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.32.00	01	300.000
13.75.430.2023.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.32.00	01	300.000
15000 15101 15.01.483.2109	SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOC. DO MUNICÍPIO FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	31.11.00	02	8.000
15.01.483.2109.0001	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	31.11.00	02	8.000
22202 15.01.483.2092	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.32.00	02	12.000
15.01.483.2092.0001	FUNDAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.32.00	02	12.000
24000 24101 15.02.485.3043	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	32.51.00	02	2.000

LEI Nº **7996**

DE 30 DE *dezembro* DE 1996.

Denomina de José Jatahy uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de José Jatahy uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de *dezembro* de 1996.



ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 202 / 96
PARA COMISSÃO PERMANENTE DE
Urbanismo
M. 12 / 11 / 96

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 12 / 11 / 96

Projeto de Lei Nº 202 / 96

Presidente

"Denomina José Jatahy uma artéria
de Fortaleza"

Aprovado em 1ª Discussão
Em 22 / 11 / 1996

Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **José Jatahy** uma artéria de Fortale-
za.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 08 de no-
vembro de 1996.

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR Chico Lopes
Chico Lopes COMO RELATOR
Em 1 / 1 / 96
Presidente

Vereador Chico Lopes

Líder do PC do B

JUSTIFICATIVA

José Pattápio da Costa Jatahy, nasceu no dia 10 de novembro de 1910, em Fortaleza, filho do flautista Carlos Jatahy e Benvinda Cos-
ta Jatahy.

Foi pioneiro no rádio cearense. Foi cantor, compositor, letris-
ta, radialista, produtor, publicitário, gráfico, empresário e líder
sindical, foi o fundador e primeiro presidente da Ordem dos Músicos
do Brasil-Seção Ceará e Presidente do Pacto Sindical do Ceará.

Em 1934 Jatahy passou de cantor de serenata a profissional,
quando surgiu a PRE_9, fundada por João Dummar. Em 1943 fundou um
serviço de alto falantes em Campina Grande-Paraíba que se transfor-
mou em 1951, na PRF-5.

Após dezenas de composições gravadas, inclusive por Luiz Gonza-
ga foi acometido de grave enfermidade vindo a falecer no dia 19 de
maio de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 08 de novem-
bro de 1996.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 28 / 11 / 1996

Presidente

Vereador Chico Lopes

Líder do PC do B

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Em 28 / 11 / 1996

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 72 /96
Ao Projeto de Lei nº 202/96

A ORDEM DO DIA
27 / 11 / 96
Presidente

O Vereador Francisco Lopes submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que denomina de José Jatahy uma artéria de Fortaleza.

A proposição em apreço é bastante justa, estando em consonância com a legislação que regulamenta as denominações de artérias no município de Fortaleza.

Somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 20 de novembro de 1996

Relator

Presidente



APROVADO

EM 10 / 12 / 1966

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

ORDEM DO DIA
10 / 12 / 1966

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 202/96.

Denomina de José Jatahy uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Jatahy uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Fortaleza, em 05 de Dezembro de 1996.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

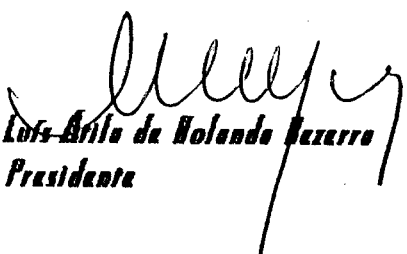
OFÍCIO No. 2555 /96 - DIEXP

Fortaleza, 10 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador Francisco Lopes, que, "DENOMINA JOSÉ JATANY UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."

Atenciosamente,


Vereador Lúcio Brito de Holanda Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambrata

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

